



## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH juntamente com o Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019, regulamentada pelo Decreto nº 41.159 de 09 abril de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Habilitação Social que é um programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, cuja finalidade é possibilitar, gratuitamente, às pessoas de baixo poder aquisitivo, a obtenção de Autorização para Condução de Ciclomotores (ACC) e da Primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias A ou B, contemplando hipótese de adição de categoria A ou B, bem como mudança de categorias para C, D ou E e **RENOVAÇÃO de CNH**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção da SEDH para o Programa de Habilitação Social - PHS, designada em Portaria expedida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano-PB, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Poderão concorrer as vagas previstas neste edital os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I - Ser penalmente imputável;
- II- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- III - Saber ler e escrever;
- IV- Possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- V- Comprovar domicílio no Estado da Paraíba;
- VI - Não estar judicialmente impedido de possuir a CNH.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5.000 (cinco mil) vagas a serem disponibilizadas pelo Programa que serão distribuídas entre os beneficiários com baixo poder aquisitivo, referidos no art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019, conforme descritos abaixo:

- I – Os beneficiários do Programa Bolsa Família;
- II – As pessoas desempregadas;
- III – Alunos que estejam cursando o último ano do ensino médio na rede pública ou que tenham concluído o ensino médio da rede pública há no máximo 02 (dois) anos;
- IV – Alunos concluintes ou que tenham concluído o Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA – ou Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- V – As pessoas egressas do Sistema Penitenciário, inclusive os que se encontram no regime semi-aberto, bem como os que tenham cumprido medida socioeducativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que tenham completado 18 anos de vida;
- VI – As pessoas com deficiência;



VII – Os produtores selecionados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com prioridade para os agricultores de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, assentados);

VIII – As mulheres vítimas de violência doméstica;

IX - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único).

1.4. São consideradas pessoas com baixo poder aquisitivo àquelas que apresentam renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo vigente.

1.5. A distribuição das vagas no Estado tem com base as 14 Regiões Geoadministrativas, conforme Anexo III, sendo estabelecido um percentual com base no número total da população por região, respeitando o limite de vagas disponíveis.

1.6. A Comissão de Seleção da SEDH decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. São requisitos para Primeira Habilitação:**

2.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Saber ler e escrever;

2.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.4. Comprovar domicílio no Estado da Paraíba.

### **2.2. São requisitos para a Adição de Categoria:**

2.2.1. Ser habilitado.

### **2.3. São requisitos para renovar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH:**

2.3.1. Ser habilitado;

2.3.2. Estar com a CNH vencida ou a vencer no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

## **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo será dividido em três etapas:

3.1.1. Primeira Etapa: Inscrição;

3.1.2. Segunda Etapa: Análise das informações e da documentação inseridos no Sistema pela Comissão de Seleção da SEDH;

3.1.3. Terceira Etapa: Apresentação da documentação original pelo candidato, com aferição de Saber Ler e Escrever à Comissão de Seleção da SEDH, de forma presencial.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet através do site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/> no período de 15 de abril a 10 de maio de 2021, tendo início das 12h do primeiro dia às 24h do último dia das inscrições.



4.2. O candidato, na oportunidade, preencherá formulário eletrônico de inscrição, escolhendo um segmento de beneficiário e um procedimento, conforme o quadro de vagas no ANEXO I, sendo responsável por todas as informações prestadas, assim como envio da documentação comprobatória definida no ANEXO II, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade das mesmas;

4.3. Será admitida alteração na inscrição apenas durante o período de inscrições.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, cabe ao candidato anexar a documentação comprobatória das informações, conforme indicadas no ANEXO II, sob pena de não ter sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção da SEDH.

4.5. As vagas a serem disponibilizadas pelo Programa serão distribuídas entre os beneficiários referidos no art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019, na proporção definida, conforme no ANEXO I.

4.6. O candidato só poderá concorrer a uma vaga seguindo os critérios de enquadramento previstos nos incisos do caput do art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019.

4.7. Caso o número de inscritos, seja inferior ao número de vagas destinadas aos segmentos sociais previstos nos incisos do caput do art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019; é facultado o remanejamento de vagas para àquele que apresentar maior demanda de inscrições.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos beneficiários do Programa Habilitação Social considerará as inscrições realizadas exclusivamente através do site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, nos termos previstos neste Edital.

5.2. Finalizadas as inscrições, será realizada a classificação dos candidatos pela Comissão de Seleção da SEDH, de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 deste edital.

5.3. Os candidatos que informarem dados que não atendam aos requisitos do seu segmento de beneficiário e/ou do seu serviço escolhido serão desclassificados pela Comissão de Seleção da SEDH.

5.4. A Comissão de Seleção da SEDH publicará lista geral de todos inscritos e outra lista das inscrições homologadas com o nome, número de inscrição e classificação dos candidatos por Região Geoadministrativa, no site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, datado e assinado pela referida Comissão.

5.5. A seleção será realizada de acordo com o número de vagas disponíveis considerando as categorias descritas no ANEXO I (DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS).

5.6. A Comissão de Seleção da SEDH, **convocará** os selecionados na Segunda Etapa, publicando lista com o nome, número de inscrição e classificação a comparecer em local determinado no ato da convocação, para realização da Terceira Etapa: apresentação da documentação original pelo candidato, com aferição de Saber Ler e Escrever à Comissão mencionada.

## 6. DA TERCEIRA ETAPA

6.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer em local e prazo determinados pela Comissão de Seleção da SEDH; onde devem ser apresentados os documentos originais comprobatórios das



informações prestadas no ato da inscrição exigidos no Item 2 deste edital e conforme ANEXO II; assim como será submetido a aferição de saber Ler e Escrever.

6.2. O candidato selecionado que não comparecer no período informado será eliminado do processo seletivo, a critério da Comissão Seleção da SEDH, tendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato na fila de classificação.

6.3. O candidato que comprovar que atende todos os critérios estabelecidos neste edital, nesta Terceira Etapa, **receberá o protocolo datado e assinado pela Comissão de Seleção da SEDH para dar início ao RENACH (Registro Nacional de Carteira de Habilitação).**

6.4. **O candidato só poderá dirigir-se ao DETRAN, após 72h da emissão do protocolo para abertura do RENACH**, tempo máximo necessário para a Comissão de Seleção da SEDH, inserir a informação no Sistema do PHS.

## **7. DO RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1. O candidato desclassificado, poderá interpor recurso, na segunda etapa da seleção, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da lista de desclassificado.

7.2. O recurso não terá efeito suspensivo ao processo seletivo.

7.3. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção da SEDH que terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta;

7.4. O julgamento do recurso não implica, em hipótese alguma, na classificação do candidato.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Serão estabelecidos os critérios de desempate para todos os segmentos previstos neste Edital:

I- Maior idade;

II- Maior composição familiar;

III- Menor renda per capita;

IV- Famílias chefiadas por mulheres;

V- Pessoas que pretendem no futuro exercer atividade de mototaxista, motoboy ou motofrete;

VI - Pessoas que exercem atividade remunerada na categoria A.

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos nos incisos V e VI são autodeclaratórios, de acordo com os modelos dos anexos VI e VII.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS GRATUITOS**

9.1. O candidato beneficiado terá isenção de taxas nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019, regulamentada no artigo 1º do Decreto nº 41.159, de 09 de abril de 2021.

9.1.1. O candidato está dispensado do pagamento das taxas relativas aos exames de:

I – aptidão física e mental;

II – adição de categoria;

III – mudança de categoria;



IV – licença para aprendizado de direção veicular (LADV);

V – permissão para dirigir A ou B;

VI – curso teórico-técnico e de prática de direção veicular; e

VII – relativo à dispensa do pagamento das taxas da RENOVAÇÃO de CNH.

9.1.2. O exame toxicológico exigível nas categorias C, D e E são de total responsabilidade do candidato.

9.2. O candidato beneficiado deverá cumprir todos os requisitos necessários estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN para concluir o procedimento escolhido.

9.3. Os beneficiários de Primeira Habilitação “A” ou “B” realizarão as seguintes etapas:

9.3.1. Exame de aptidão física e mental;

9.3.2. Avaliação psicológica;

9.3.3. Curso técnico - teórico;

9.3.4. Exame teórico;

9.3.5. Curso prático de direção veicular;

9.3.6. Exame prático de direção veicular.

9.4. Os beneficiários de Adição de Categorias realizarão as seguintes etapas:

9.4.1. Exame de aptidão física e mental;

9.4.2. Avaliação psicológica se exerce atividade remunerada;

9.4.3. Curso prático de direção veicular;

9.4.4. Exame prático de direção veicular.

9.5. Os beneficiários de Renovação da CNH:

9.5.1. Exame de aptidão física e mental;

9.5.2. Avaliação psicológica se exerce atividade remunerada.

## **10. DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO**

### **10.1. São deveres do candidato beneficiado durante a seleção:**

10.1.1. Garantir a veracidade dos documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e demais fases da seleção;

10.1.2. Arcar com todas as despesas relacionadas ao deslocamento para viabilizar sua participação na Seleção;

10.1.3. Fornecer qualquer informação solicitada para o bom desempenho e acompanhamento do Programa a SEDH.

### **10.2. São deveres do candidato beneficiado após abertura do RENACH:**

10.2.1. Fornecer qualquer informação solicitada para o bom desempenho e acompanhamento do Programa ao DETRAN;



10.2.2. Comunicar, imediatamente ao DETRAN/PB eventuais divergências no cumprimento da grade curricular estabelecida para o Curso de Formação para Condutores;

10.2.3. Informar de imediato e por escrito ao DETRAN/PB qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua participação no Programa, ficando responsável por quaisquer despesas;

10.2.4. Realizar os exames necessários para a conclusão do processo na eventualidade de reprovação em quaisquer das etapas do Curso de Formação para Condutores.

## **11. DA VALIDADE DO EDITAL**

11.1. Este Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

João Pessoa, 10 de abril de 2021.

**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Superintendente do DETRAN – PB

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano – PB



## ANEXO I

### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS.

Percentual das vagas	Enquadramento das vagas
50% (cinquenta por cento) 2500 vagas	Candidatos à obtenção da Primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, sendo 70% para a categoria A (motos), 10% ACC (Ciclomotores) e 20% para a categoria B (carros).
40% (quarenta por cento) 2000 vagas	Candidatos na hipótese de adição na categoria A ou B e na hipótese de mudança para as categorias C, D ou E. Para os casos de adição de categoria em que o candidato optar pela categoria A e EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA serão destinados 70% das vagas e 30% para os demais.
10% (dez por cento) 500 vagas	Renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH



## ANEXO II

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONCORRER VAGA NO PHS

SEGMENTO	DOCUMENTOS
I – Para os beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</b> com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>d) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável familiar;</p> <p>e) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>);</p> <p>f) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, CONFOME MODELO DO ANEXO V;</p> <p>g) Declaração de próprio punho que exerço atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI;</p> <p>h) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias). CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
II – Pessoas desempregadas	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</b> com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>d) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>);</p> <p>e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;</p> <p>f) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, CONFOME MODELO DO ANEXO V;</p> <p>g) Declaração de próprio punho que exerço atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI;</p> <p>h) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias). CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
III – Para alunos que estejam cursando o último ano do ensino médio na rede pública ou que tenham concluído o	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>);</p> <p>d) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, CONFOME MODELO DO ANEXO V;</p>





<p>ensino médio da rede pública há no máximo 02 (dois) anos</p>	<p>e) Documento expedido pela Instituição de ensino, carimbado, datado e assinado pelo Diretor da Escola; f) Declaração de próprio punho que exerço atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI; g) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias). CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
<p><b>IV – Para alunos concluintes ou que tenham concluído o Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA - ou Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC</b></p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</b> com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; d) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>); e) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever CONFOME MODELO DO ANEXO V; f) Documento expedido pela Instituição de ensino, carimbado, datado e assinado pelo Diretor da Escola; g) Declaração de próprio punho que exerço atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI; h) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias) CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
<p><b>V – Para as pessoas egressas do sistema penitenciário, inclusive os que se encontram no regime semiaberto, bem como os que tenham cumprido medida socioeducativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente que tenham completado 18 anos de vida.</b></p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</b> com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; d) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>); e) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, CONFOME MODELO DO ANEXO V; f) Documento expedido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ou da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC; g) Declaração de próprio punho que exerço atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI; h) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias) CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
<p><b>VI – Para as pessoas com deficiência</b></p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG; a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p>



	<p>b) <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</b> com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>);</p> <p>d) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever CONFOME MODELO DO ANEXO V;</p> <p>e) Laudo médico, com especificação do CID carimbado e assinado por especialista da rede pública e privada de saúde;</p> <p>f) Declaração de próprio punho que exerço atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI;</p> <p>g) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias) CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
<p><b>VII – Para os produtores selecionados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); com prioridade para os agricultores de comunidades tradicionais (Quilombolas, Indígenas, Ciganos e Assentados)</b></p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</b> com última atualização, para comprovação de renda, composição familiar.</p> <p>d) A comprovação de pertencimento aos GPTE'S Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos será autodeclaratória, em instrumento próprio, conforme o anexo IV deste edital. Também fica facultada a equipe da SEDH, a conferência desta informação na Base de Dados do CadÚnico e do Cadastro de Beneficiários do PAA-PB.</p> <p>e) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>);</p> <p>f) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever CONFOME MODELO DO ANEXO V;</p> <p>g) Declaração de participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com compras de doação simultânea (PAA CDS) emitida por órgão competente, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>h) Declaração de próprio punho que exerço atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI;</p> <p>g) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias) CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
<p><b>VIII – Para as mulheres vítimas de violência doméstica</b></p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante</b></p>



	<p><b>de Cadastramento no Cadastro Único</b> com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>d) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência (Formulário disponível no sítio <a href="http://habilitacaosocial.pb.gov.br/">http://habilitacaosocial.pb.gov.br/</a>);</p> <p>e) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever CONFOME MODELO DO ANEXO V;</p> <p>f) Comprovação de sentença transitada em julgado em desfavor do agressor da violência doméstica;</p> <p>g) Declaração de próprio punho que exerce atividade remunerada de transporte de mercadoria (Primeira Habilitação) CONFOME MODELO DO ANEXO VI;</p> <p>h) Declaração de próprio punho que <b>pretendo exercer</b> atividade remunerada de transporte de mercadoria (demais categorias) CONFOME MODELO DO ANEXO VII.</p>
--	--

A FOLHA RESUMOCADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) pode ser acessado através do link: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php)



**ANEXO III**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO GEOADMINISTRATIVA-RGA**

<b>RGA</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Região	1639
2ª Região	370
3ª Região	1105
4ª Região	141
5ª Região	144
6ª Região	282
7ª Região	184
8ª Região	147
9ª Região	220
10ª Região	148
11ª Região	93
12ª Região	227
13ª Região	98
14ª Região	202
<b>Total</b>	<b>5000</b>



#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL

CRONOGRAMA	PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 de abril a 10 de maio de 2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	15 de maio de 2021
ANÁLISE DOCUMENTAL (2ª ETAPA)	16 de maio a 04 de junho
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS (2ª ETAPA)	05 de junho
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	05 a 15 de junho de 2021
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	25 de junho de 2021
DIVULGAÇÃO DE CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E QUE SABE LER E ESCREVER (3ª ETAPA). Locais definidos no ato de convocação.	28 de junho a 28 de julho/2021
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O RENACH	30 de julho de 2021

A inscrição e divulgação de todas as etapas serão feitas através do site do PHS:

<http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE AGRICULTOR DE COMUNIDADES TRADICIONAIS (QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, CIGANOS E ASSENTADOS)

DECLARO para os devidos fins de que trata o Edital \_\_\_\_\_ do Programa Habilitação Social - PB, que  
Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
**sou agricultor de Comunidades Tradicionais** \_\_\_\_\_ (especificar o tipo) e  
que cumpro com exigência do item VII do Anexo II deste Edital e, através desta, **CONFIRMO ESTA  
CONDIÇÃO.**

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO QUE SABE LER E ESCREVER**

DECLARO para os devidos fins de que trata o Edital \_\_\_\_\_ do Programa Habilitação Social - PB, que  
**Eu,** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
sei **ler e escrever** e que cumpro com este critério do Código de Trânsito Brasileiro - CTB para  
obtenção da CNH, saber **LER e ESCREVER** e, através desta, **CONFIRMO ESTA CONDIÇÃO.**

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente  
documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha  
participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente  
declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DE QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA EM TRANSPORTE DE MERCADORIAS**

DECLARO para os devidos fins de que trata o Edital \_\_\_\_\_ do Programa Habilitação Social - PB, que  
Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
**EXERÇO atividade remunerada de transporte de mercadorias em \_\_\_\_\_** (tipo  
de veículo) há \_\_\_\_\_ (ano /mês) e, através desta, **CONFIRMO ESTA CONDIÇÃO.**

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO DE QUE PRETENDE EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA EM TRANSPORTE DE MERCADORIAS**

Declaro para os devidos fins de que trata o Edital \_\_\_\_\_ do Programa Habilitação Social - PB, que  
Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
**PRETENDO EXERCER atividade remunerada de transporte de mercadorias em**  
\_\_\_\_\_ (tipo de veículo) e, através desta, **CONFIRMO ESTA CONDIÇÃO.**

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Declaro para os devidos fins de que trata o Edital \_\_\_\_\_ do Programa Habilitação Social - PB, que **Eu**, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço abaixo:

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura